



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/19

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) na seguinte unidade do Orçamento vigente:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Suplementação: -----R\$ 78.500,00

Total suplementado -----R\$ 78.500,00

Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial nas seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida
01.031.0001.2001.000-manutenção das atividades legislativas
3.1.90.36.00- outros serviços de terceiros pessoa física
anulação: -----R\$ 4.500,00
3.3.90.93.00- indenizações e restituições -----R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00-material de consumo
Anulação: -----R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00-equipamento e material permanente
Anulação: -----R\$ 40.000,00

total anulação -----R\$ 78.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE SETEMBRO DE 2019

Fabiano da Silva Pereira
Presidente da Câmara

Daniel da Silveira Ramos
1º secretario

Oswaldo Teixeira
2º secretario